



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
AV MARTINS DE BARROS - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-230 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
FOR THOMAZ AQUINO CW

## **OFÍCIO-CIRCULAR - 1553505 - CGJ - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ**

Recife, 25 de março de 2022.

Ofício-Circular nº 06/2022-CGJPE

Excelentíssimos (as) senhores (as) juízes (as), senhores (as) servidores (as).

### 1. As novas rotinas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em dezembro de 2021, no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário elaborou o “Glossário das Metas e Diretrizes Estratégicas Nacionais das Corregedorias para 2022 (Atribuições da Área Judicial e do Foro Extrajudicial).”

Nesse documento foram fixadas metas específicas de atuação das corregedorias de justiça, além do estabelecimento das chamadas “diretrizes estratégicas”. Na primeira delas – a “Diretriz Estratégica 1” – determinou aos órgãos de correição “Consolidar programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais”.

### 2. Efeitos das novas determinações: a direta implicação no controle das metas.

Para alcançar tal objetivo, determinou o CNJ que as corregedorias deverão “estabelecer os prazos de referência para a prática de atos judiciais – prazos máximos de conclusão”.

Em decorrência desta determinação, a Corregedoria Geral da Justiça – CGJ, no desempenho de sua função de orientar a correta atuação jurisdicional, agindo de modo transparente e sem que sua atuação cause surpresas, vem comunicar a todos (as) os (as) magistrados (as) e servidores (as) integrantes do primeiro grau de jurisdição que, em breve, editará instrumento normativo estabelecendo prazos para o cumprimento dos atos processuais.

Essas novas determinações deverão ser cumpridas em sintonia com as demais metas já estabelecidas pelo CNJ.

### 3. Consequências da não observância das novas determinações.

Apesar dos reconhecidos esforços e da dedicação de todos (as), as novas determinações do Conselho Nacional de Justiça nos impõem uma observância ainda mais rigorosa na efetiva movimentação e finalização dos processos.

Da mesma forma que a CGJ está obrigada a dar cumprimento à ordem superior, roga-

se que todos (as) os (as) magistrados (as) e servidores (as) observem com rigor esses novos ditames, evitando, assim, a necessidade de instauração de procedimentos específicos corretivos, por isso mesmo que contamos com a colaboração e compreensão de todos (as).

Dê-se ampla comunicação a este Ofício-Circular, mediante publicação no Diário Judicial Eletrônico e envio de mala direta a todos (as) os (as) magistrados (as) e chefes (as) de secretaria.

Cumpra-se.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Corregedor-Geral da Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CORREGEDOR**, em 25/03/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1553505** e o código CRC **BCD51275**.